



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -
<https://www.uema.br/>

EDITAL Nº 369/2024 - GABINETE PROG

EDITAL N.º 369/2024-PROG/UEMA

MATRÍCULA DE CANDIDATOS CALOUROS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DA MODALIDADE PRESENCIAL 60+/2024.2

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas e as instruções para a matrícula dos candidatos calouros do Processo Seletivo Simplificado para o Programa UEMA 60+ de Políticas Afirmativas - UEMA/2024, Cursos de Graduação da Modalidade Presencial, para o **segundo semestre 2024**.

1. CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
26, 27 e 28 de agosto de 2024.	Matrícula de candidatos calouros aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado para o Programa UEMA 60+ de Políticas Afirmativas, UEMA/2024, Modalidade presencial para o segundo semestre de 2024.

2. LOCAL E HORÁRIO

As matrículas dos calouros ocorrerão nos seguintes locais:

a) **Campus São Luís**, nas Secretarias dos respectivos Cursos de Meteorologia Bacharelado, Curso de Ciências Sociais Licenciatura e do **Campus Bacabal**, na Secretaria do Curso de Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Literaturas, **no horário das 9h às 12h30 e das 14h às 17h30**.

CAMPI	ENDEREÇOS
Bacabal	Campus Bacabal Contorno da Avenida João Alberto, s/n.º, Bairro: Ramal, Bacabal - MA CEP. 65700-000
São Luís	Campus São Luís Cidade Universitária Paulo VI, Av. Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA. CEP. 65055-310

3. DA MATRÍCULA PRESENCIAL DE CALOUROS

3.1. Os calouros deverão comparecer ao setor de matrícula, munidos da documentação exigida no subitem 3.4 deste Edital.

3.2. Não será aceita a matrícula de calouro condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.3. O não comparecimento ao setor de matrícula, no período estabelecido neste Edital, e a não apresentação, na sua totalidade, da documentação exigida no subitem 3.4 acarretará a perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade.

3.4. Para efetivação da matrícula de que trata este Edital, serão exigidos:

a) Certificado de Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia), com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;

b) Cédula de Identidade (original e cópia);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e maior de 18 anos (original e cópia);

e) Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;

f) Uma (1) foto 3x4 recente;

g) CPF (original e cópia);

h) Comprovante de residência (original e cópia).

3.5. Após efetivação da matrícula, o estudante deverá obrigatoriamente realizar o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UEMA - SIGUEMA, no endereço eletrônico <<https://sis.sig.uema.br/sigaa/>>, para que possa acessar as funcionalidades do referido sistema.

3.6. Ao realizar o primeiro acesso no SIGUEMA, após o autocadastro obrigatório, o estudante deverá responder ao Questionário Socioeconômico.

3.7. Os documentos escolares provenientes de Instituição de Ensino do Exterior deverão apresentar o visto da Autoridade Consular Brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.

3.8. O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá apresentar documentação equivalente, de convalidação de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação.

3.9. Será permitida a matrícula mediante apresentação de Procuração.

3.10. No ato da matrícula, será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador, devendo esse estar de posse de toda a documentação listada no item 3.3 deste Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As vagas fixadas para o Curso serão preenchidas obedecendo à ordem numérica decrescente de classificação dos candidatos.

4.2. O candidato ingressante que não apresentar a documentação exigida na sua totalidade ou que não efetuar a sua matrícula no período fixado, neste Edital, perderá o direito à vaga.

4.3. A UEMA comunicará aos candidatos calouros subsequentes, por meio das informações prestadas no requerimento de inscrição Modalidade Presencial 60+ UEMA/2024, para ocupar vagas de candidatos faltosos.

4.4. As informações prestadas pelo candidato, como e-mail, serão de inteira responsabilidade desse, bem como as consequências de eventuais erros que possam impedir e/ou dificultar a comunicação da IES com o candidato.

4.5 Conforme o Regimento dos Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução n.º 1816/2024 CEPE/UEMA, em seu artigo 101, verificada, a qualquer tempo, a prática de fraude ou apresentação de documentos falsos, é declarada a nulidade da matrícula pela PROG/UEMA, que encaminhará o processo ao Setor Jurídico e a quem de direito para apresentar contraditório, a fim de apurar responsabilidade na forma da Lei.

4.6. Conforme o artigo 2º, da Lei Federal n.º 12.089/2009, “é proibida uma mesma pessoa ocupar, na condição de discente, simultaneamente, em Curso de Graduação, duas vagas no mesmo Curso ou em Cursos diferentes, em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional”.

4.7. Os candidatos calouros de que trata este Edital deverão dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas nos artigos 100 do Regimento dos Cursos de Graduação aprovado pela Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

São Luís - MA, 21 de agosto de 2024

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO EDUARDO DE CASTRO, PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GRADUAÇÃO**, em 19/08/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 19/08/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2942788** e o código CRC **D37FB69A**.